



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 002/2021/2021

Processo nº 23118.006199/2021-09

### OBJETO:

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS-DACSA/UNIR/

Esta Comissão Eleitoral (CE) constituída para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais, Campus de Guajará-Mirim (DACSA/GM/UNIR), designada pela Ordem de Serviço Nº 2/2021/DACSA-GM/CGM/UNIR/ SEI processo 23118.004436/2021-99/0678281 conforme o que está previsto na Resolução 015/2001/CONSAD Art. 5º e Alínea “i” resolve **prorrogar o prazo de inscrição** “considerando que no período estipulado no cronograma do edital de origem não houve inscrições de candidatos para concorrer ao cargo de chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais” os demais prazos serão mantidos por não caracterizar prejuízo ao processo em curso, portanto, torna público a abertura do processo de consulta aos discentes, técnico-administrativos e docentes do Curso de Gestão Ambiental, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40:

O Chefe de Departamento e seu Vice-Chefe são eleitos pelo Conselho de Departamento, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** A eleição de que trata este artigo será precedida de consulta à comunidade do curso correspondente.

e Resolução 015/2001/CONSAD e, convoca a comunidade acadêmica do referido curso nos seguintes termos:

### 1 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão Eleitoral (CE) para Organização do Processo Consultivo da Chefia do DACSA é composta pelos docentes: Prof. Daniel Oliveira de Souza (titular), Prof. Fábio Robson Casara Cavalcante (titular), Prof. Renato Pinto de Almeida Neto (titular) e Paula Carine Gomes de Oliveira Teixeira (Representante discente titular).

### 2 DAS INSCRIÇÕES:

Para inscrições neste pleito o(s) candidato(s) deverá(ão) proceder da seguinte forma:

- 2.1 Preencher formulário próprio conforme anexo, e encaminhar para o e-mail [dos@unir.br](mailto:dos@unir.br) (presidente da comissão) no dia 19 de junho de 2021, até 18:00 horas.
- 2.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo(s) próprio(s) candidato(s), não admitindo-se procuração. Somente por e-mail dirigido ao presidente da comissão conforme item (2.1).
- 2.3 As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A homologação das inscrições será divulgada no DACSA no dia em 19 de junho de 2021 após as 18:00 horas.

### 4 DA DATA DA CONSULTA:

- 4.1 A Consulta será realizada no dia 29 de junho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas na página do site da UNIR.
- 4.2 O(s) candidato(s) poderá(ão) fazer campanha até 12 (doze) horas antes da consulta à comunidade acadêmica.

### 5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

A votação se dará por via <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml> na página da UNIR/SISTEMAS/LOGIN/SENHA/NÃO SOU ROBÔ.

- 5.1 Os eleitores aptos a votar serão aqueles com vínculo ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais;
- 5.2 O anúncio será imediato do(a) candidato(a) com maior número de votos para assumir o cargo conforme a disponibilização dos resultados emitido pelo sistema;
- 5.3 Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver 50% mais um dos votos válidos para Chefe do DACSA.
- 5.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
  - 1º - docente com mais tempo de serviço na Unidade;
  - 2º - docente com maior idade.

5.5 A totalização dos votos de cada candidato será calculada conforme Art. 25 da Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 pelo próprio sistema.

5.6 Após apuração e julgamento dos recursos, se houver, o Presidente da Comissão de Consulta homologará o resultado final e, encaminhará cópia da ata eleitoral ao Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais para as devidas providências.

## 6. DA ELEGIBILIDADE

6.1 Poderão ser candidatos somente docentes, pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado com vínculo ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA);

6.2 Não poderão candidatar-se docentes que estiverem cumprindo penalidade administrativa.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DA ELEIÇÃO:

7.1 A escolha do Chefe do DACSA será realizada mediante voto que seguirá o rito do item 5 deste edital que garante o anonimato e a preservação da identidade do eleitor e proporcional conforme os itens 8.4 e 8.5 deste edital.

## 8. DO DIREITO AO VOTO:

8.1 Poderão votar:

- a) servidores docentes da UNIR, lotados no DACSA, exclusivamente;
- b) servidores técnico-administrativos lotados no DACSA, exclusivamente;
- c) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação próprios, oferecidos e gerenciados diretamente pelo DACSA;
- d) docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado e Doutorado.

8.2 Não poderão votar:

- a) os alunos que estiverem com trancamento de curso;

8.3 O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme situação funcional.

8.4 O peso dos votos das Categorias de Docentes será de 70% (setenta por cento), Discente será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

8.5 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

## 9. DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua divulgação.

10.2 Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão de Consulta, deverão:

- a) ser interpostos via SEI com assinatura digital;
- b) ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
- c) conter assinatura legível e em conformidade com documento de identificação legal dos impetrantes.

10.3 Não se conhecerão como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por meio de e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.4 Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão de Consulta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do julgamento dos recursos previstos no item 10.1 deste edital.

10.6 O Conselho do Departamento terá prazo de 72 horas para divulgar a decisão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A(s) assinatura(s) do(a)(s) candidato(a)(s) no formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital;

11.2 Havendo interesse por parte do(a)(s) candidato(a)(s) em realizar debate, este será regulamentado pela Comissão de Consulta.

11.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Prof. Dr. Daniel Oliveira de Souza - Presidente da Comissão

Prof. Dr. Fábio Robson Casara Cavalcante - Membro Docente Titular

Prof. Esp. Renato Pinto de Almeida Neto - Membro Docente Titular

Paula Carine Gomes de Oliveira Teixeira - Representante discente titular



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, Docente**, em 18/06/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBSON CASARA CAVALCANTE, Docente**, em 18/06/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARINE GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PINTO DE ALMEIDA NETO, Docente**, em 19/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0695776** e o código CRC **D5F51DF6**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO – Único Ficha de inscrição e cronograma

#### Ficha de Inscrição

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA UNIR CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

**Chefe de Departamento ( )**

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Matrícula SIAPE:

RG (nº e órgão emissor):

CPF:

Telefones para contatos:

E-mail:

DATA E HORA DA INSCRIÇÃO:

Guajará-Mirim/RO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato

Comissão de Consulta

#### Cronograma

Ações	Prazos	Local
Prazo para impugnação do edital	48 após a publicação	DACSA
Data para inscrição	19/06/2021	Via e-mail <a href="mailto:dos@unir.br">dos@unir.br</a> (Presidente da comissão)
Homologação das inscrições	19/06/2021	Publicação nas páginas do DACSA e da UNIR de Guajará-Mirim
Prazo para campanha	Até 12h antes da eleição	Sistema SIE/UNIR
Votação	29/06/2021 até às 12h	Página da UNIR

Apuração da votação	Pelo sistema SIE/UNIR	SIE/UNIR
Divulgação dos resultados	Após liberação no sistema	DACSA
Prazo para interpor recursos	48 após a divulgação dos resultados	DACSA